



A GESTÃO DO TERRITÓRIO NO AMAZONAS: O ESTADO E AS CENTRALIDADES

TERRITORY MANAGEMENT IN AMAZONAS: THE STATE AND CENTRALITIES

Fredson Bernardino Araújo da Silva – UFAM – Manaus – Amazonas – Brasil
fbernardino1997@gmail.com

Marcos Castro de Lima – UFAM – Manaus – Amazonas – Brasil
castrolmar1@gmail.com

Yuji Santos Yano – USP – São Paulo – São Paulo – Brasil
yuji.yano@usp.br

RESUMO

O objetivo do trabalho é analisar a participação do Estado na estruturação das centralidades na Amazônia, tendo como campo empírico de reflexão a rede urbana do Amazonas. Para isso, construiu-se o entendimento da importância da cidadania para o Estado na gestão do território, o que se desdobra na hierarquia dos centros da gestão pública e dos repasses financeiros nacionais para o poder local. Na gestão pública regional, observa-se Manaus como grande centro da Amazônia Ocidental que, apesar da grandeza demográfica e econômica alcançada nas últimas décadas, é superada pela centralidade exercida por Belém com ênfase na Amazônia Oriental. Aponta-se, a partir da espacialização das atividades econômicas predominantes por município, uma extensa dependência aos serviços públicos no território do Amazonas, com poucas exceções dentre as 62 cidades.

Palavras-chave: Rede urbana. Amazonas. Gestão do território. Cidadania.

ABSTRACT

The objective of this work is to analyze the participation of the State in the structuring of centralities in the Amazon, having the urban network of Amazonas as an empirical field of reflection. For this, an understanding of the importance of citizenship for the State in the management of the territory was built, which unfolds in the hierarchy of public management centers and national financial transfers to local power. In regional public management, Manaus is seen as a major center of the Western Amazon which, despite the demographic and economic greatness achieved in recent decades, is surpassed by the centrality exercised by Belém with an emphasis on the Eastern Amazon. Based on the spatialization of predominant economic activities by municipality, an extensive dependence on public services in the territory of Amazonas is pointed out, with few exceptions among the 62 cities.

INTRODUÇÃO

A sociedade apresenta diversos agentes que organizam o espaço, entre eles, o Estado é um dos principais. Uma das lógicas de atuação estatal, mobilizando objetos e ações, é, em parte, em prol de proporcionar o exercício cidadão no território. A cidadania é um conjunto de direitos e deveres sendo associada a determinado território. Sua realização depende da capacidade de acesso/consumo de espaços e serviços (SANTOS, 2007) e, sobretudo, pela base institucional que é dada espacialmente, resultando em disparidades no território relacionadas à cidadania (CASTRO, 2003).

A cidadania é um fenômeno político que vem sendo analisado paulatinamente na geografia, pois apresenta um caráter de espacialidade pouco aparente, sendo reflexo direto dos direitos conquistados por movimentos sociais da sociedade. Esse movimento de disputa no espaço compõe um aspecto importante na disposição das forças organizadas do Estado em propor a garantia dos direitos e, conseqüentemente, de uma espacialidade da cidadania (MARSHALL, 1967; CASTRO, 2014).

Procura-se compreender essa dinâmica a partir de sua ordem espacial, sendo, segundo Gomes (2009, p. 10), a preocupação primeira e a grande contribuição da geografia para as ciências sociais. Nesta perspectiva, em vista de partimos da premissa que a dinâmica da sociedade ocorre de forma imbricada ao espaço, é necessário observar os agentes que influenciam a ordem espacial estabelecida, neste caso, destaca-se o Estado como agente-hegemônico.

O trabalho trata das centralidades na Amazônia brasileira, que tem sua formação da rede urbana vinculada ao século XVII dada em forte desenho dendrítico, ou seja, tem suas centralidades vinculadas ao traçado dos rios, quadro que apresenta novos arranjos espaciais a partir da década de 1960 com o advento de rodovias e outros grandes objetos técnicos. Desde o início da colonização, essa porção do território apresenta decisiva participação do Estado, pois historicamente visou projetos na região em função do controle do território e de sua integração com regiões mais concentradas (CORRÊA, 1987).

Nesse intento, o presente estudo tem o enfoque na instância jurídico-política e no espaço (SANTOS, 2012; MOREIRA, 1982). O objetivo do trabalho é analisar a participação do Estado na estruturação das centralidades na Amazônia, tendo como campo empírico de reflexão a rede urbana do Amazonas.

O trabalho está dividido em três partes. A primeira delas alude às questões essenciais do debate acerca da cidadania e do território em vinculação à importância das centralidades. A segunda parte aborda a rede urbana da Amazônia com sua característica contraditória, dispersa e concentrada, somando-se a questão da centralização vinculada ao Estado. Por fim, a terceira parte verifica a relação entre as centralidades e o território brasileiro em vista de suas particularidades na Amazônia.

METODOLOGIA

Realizou-se um levantamento bibliográfico sobre a relação entre Estado, território e sociedade em diálogo com a rede urbana do Amazonas, onde se construiu um entendimento da importância da cidadania e da gestão do território na relação entre o Estado e as centralidades.

Retomou-se o debate acerca da caracterização espacial da ocupação na Amazônia a partir do território da gestão pública no Amazonas. E, na tentativa de subsidiar o debate, analisou-se, ainda que de maneira preliminar, a relação entre os repasses federais e a manutenção das centralidades em função da cidadania.

Em função da representação espacial, fez-se uso de mapas para incremento da discussão. A elaboração dos mapas originais foi realizada no *software* gratuito Qgis 3.26.2 com bases oficiais disponíveis em plataformas como do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

ACERCA DA CIDADANIA E DO ESPAÇO NA GESTÃO DO TERRITÓRIO: QUESTÕES ESSENCIAIS

O Estado, do ponto de vista de sua funcionalidade social, pode ser verificado como uma máquina burocrática que, como desdobramento da instância jurídico-política,

serve para garantir os serviços básicos que viabilizam o exercício cidadão, para isso, realiza-se uma gestão do território pelo Estado que visa uma tecnificação do espaço em função da *cidadania*.

A distribuição dos serviços é um dado geográfico, passível de se observar de maneira heterogênea no território. O mesmo ocorre com o aparato organizado pelo Estado em função da realização da cidadania que se dá por meio da disposição de fixos (cartório, delegacia, hospital, escola e etc.), isto é, uma materialização de serviços que pretende atender um ideário de modo de vida, uma imaterialidade: a “cidadania plena”. Essa cidadania se pretende ubíqua, dada de maneira integral e em toda parte, fato pretendido pela Constituição Federal (BRASIL, 1988), carta-magna da Nova República e principal instrumento jurídico-político no território nacional.

Nesse contexto, Verzijl (1970 *apud* GOTTMAN, 2012, p. 524-525) enfatiza que o sistema estatal depende de um substrato territorial básico, como já sugerido, uma dimensão material para a realização das operações e, de maneira não contraditória, os avanços tecnológicos fazem o território ganhar forma tridimensional. Nesse sentido, é possível propor um diálogo com Santos (2020), que indica que o meio geográfico, em sua substância técnica, influi no modo de vida das sociedades, isto é, como se organizam e operam. Exemplo disso é a instalação de rodovias na Amazônia, objetos técnicos lineares, que historicamente têm mostrado a capacidade de romper com viscosidades das vias fluviais e acentuar a fluidez do território, resultando em mais tempos rápidos na região. Sobre a área de estudo, no estado do Amazonas, é possível apontar Ribeiro (1994) e Oliveira (1994) como estudos clássicos que demonstram a potência disruptiva das rodovias no tempo social na Amazônia.

Essas alterações na sociedade — caso das rodovias na Amazônia — e todas as outras possíveis ocorrem no espaço a partir de articulações políticas. A confluência entre o espaço geográfico e a política é o território, sobre este Gottman (2012) afirma:

Território é um conceito político e geográfico, porque o espaço geográfico é tanto compartimentado quanto organizado através de processos políticos. Uma teoria política que ignora as características e a diferenciação do espaço geográfico opera no vácuo. Se as ideias não são necessariamente enraizadas ou situadas no espaço, o fenômeno material e a ação política aos quais essas ideias concernem devem ser localizados em algum lugar do espaço geográfico. Somos lembrados da observação de Aristóteles, em sua obra “Física”, que “o que não

está em nenhum lugar não existe”. Essa alegação é amplamente apoiada pela história do conceito territorial (GOTTMAN, 2012, p. 526).

A questão essencial que se extrai da colocação de Jean Gottman é o entendimento que a cidadania não prescinde de uma base material para sua realização. O território da cidadania não é uma planície isotrópica, não é igual em todos os lugares, muito embora, muitas das vezes, assim se pense nos grandes centros urbanos que não conhecem o Brasil. Em suma, há uma disparidade técnica observável nas diversas escalas, um conteúdo espacial que ordena uma “cidadania desigual”.

É a dimensão sociopolítica que melhor explica a centralidade, como é o caso das centralidades lineares exercidas por uma rodovia ou aquelas pontuais associadas às cidades brasileiras (e outros aglomerados e fixos no território). Estas últimas são centros de poder público ou corporativo que atendem a certos interesses dos diversos agentes que dinamizam a sociedade. As centralidades são mobilizadas conforme o projeto e, portanto, se realizam como produto da gestão do território.

No aprofundamento da noção de cidadania, sendo o conjunto dos direitos e deveres que se vinculam a dada comunidade e dado território, segundo Castro (2003, p. 12), é possível desdobrar os direitos (ocidentais) sob três aspectos: direitos civis, políticos e sociais. Os direitos civis são os fundamentais à vida, isto é, liberdade, propriedade, igualdade e a própria vida. Os direitos políticos são aqueles que dizem respeito às normativas, às limitações das ações coletiva e individual e a garantia da participação no governo. Os direitos sociais são aqueles relativos à salvaguarda da riqueza social, que se pormenoriza no acesso à educação, saúde, aposentadoria, trabalho e salário justo. Em suma, esses três aspectos dão maior objetividade à noção de *justiça social*, o que invariavelmente está ligada a uma rede institucional para sua realização.

É justamente no terceiro aspecto — os direitos sociais — que a ordem espacial é mais relevante ou, pelo menos, mais facilmente observável. É a partir do apelo social, que se pode verificar uma cidadania territorialmente desigual no Brasil em vista das distribuições dos recursos institucionais.

Exemplo crucial dessa problemática é que atualmente, não havendo uma base técnica minimamente informatizada e de fácil acesso para a comunidade, não é possível

acessar o site oficial do Estado brasileiro (gov.br) que centraliza os cadastros, principais operações e serviços sociais disponibilizados pelo Governo Federal. Para além da informatização, comunidades com dificuldade de acesso a certos fixos importantes para a vida institucional como cartório, delegacia, escola, ou mesmo para assistência médica (UBS, Hospital, etc.), têm o projeto de cidadania não realizado de maneira integral. O exercício cidadão depende de certa centralidade ou do conjunto delas. Ou seja, a cidadania depende da configuração territorial de cada lugar (CASTRO, 2003).

A rigor, a cidadania deve existir, inclusive quando não há viabilidade econômica. É o mesmo que dizer o porquê o Estado é necessário. Do ponto de vista do desenvolvimento econômico e regional, os espaços adensados oferecem ganho de escala, assim, a Amazônia demonstra aspectos que devem ser considerados na gestão do território pelo Estado em vista da baixa densidade demográfica presente na região. Em outras palavras, o Estado é mais “requisitado” em regiões como a Amazônia por conta da heterogeneidade técnica no território, questão que, em certas esferas, está também vinculada à dimensão ecológica.

Quanto a isso, é na obra clássica “Justiça social e a cidade” que Harvey (1980) indica que o espaço é socialmente construído, e a cidade é a expressão máxima dessa estruturação da sociedade. Nesse sentido, a centralidade (espaço) e o Estado (agente da sociedade) se constituem em estrutura e ação que ajudam a explicar a organização social. Para aprofundar, o próximo tópico aborda a realidade amazônica em vista da organização do espaço de sua rede urbana.

A REDE URBANA DA AMAZÔNIA: VISLUMBRANDO UM PADRÃO CONTRADITÓRIO DE DISPERSÃO-CONCENTRAÇÃO-CENTRALIZAÇÃO

O Estado organiza a divisão do trabalho territorialmente, isso diz respeito aos diferentes circuitos (COX, 2021, p. 146). Esses circuitos são os fios que formam as redes, ou seja, a base técnica do território, podendo ser materiais, como no controle da morfologia da ocupação (zoneamento, controle demográfico e etc.) mas também na própria gestão do território e seus centros de comando, isso quer dizer, como já sugerido,

que o poder, em vista da atuação do Estado no espaço, tem um aspecto geográfico diferenciador em centralidades e hinterlândias.

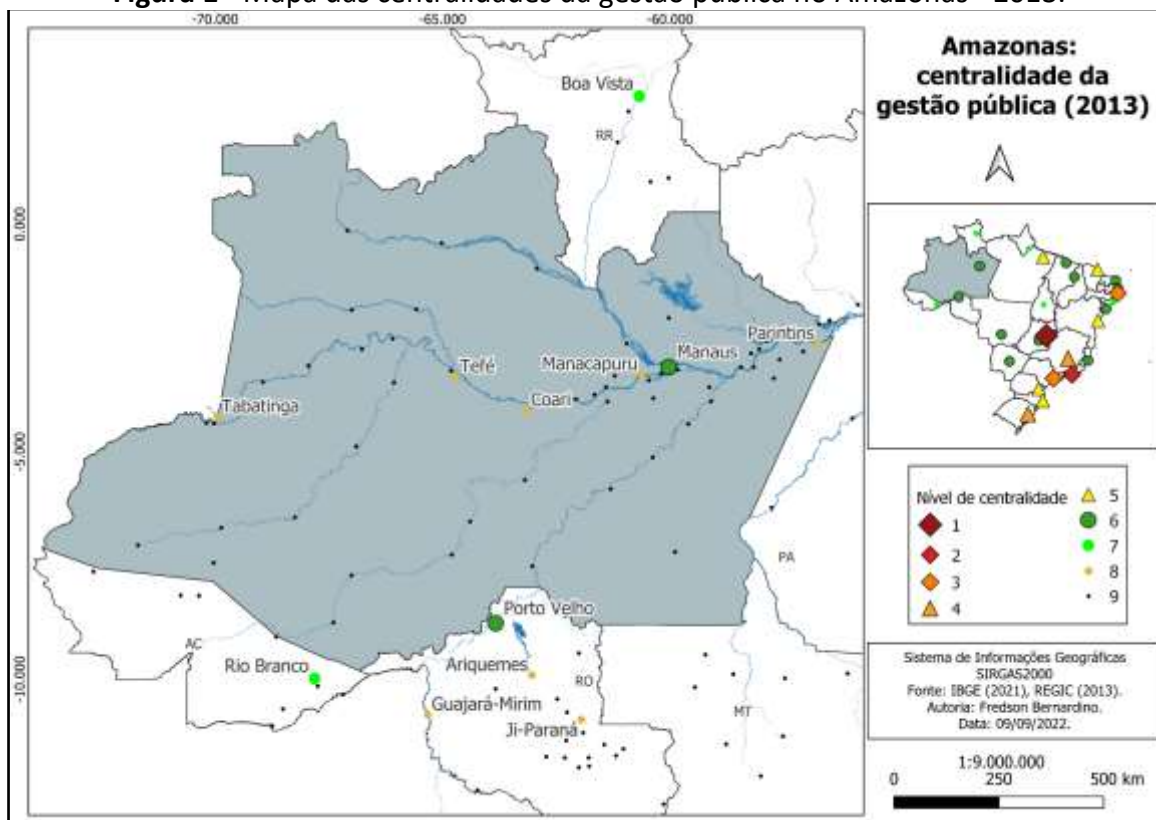
Nesse ensejo, vale a pena mencionar também o arranjo do federalismo à brasileira que, tratando-se das regiões mais dispersas, sobretudo aquelas que não são abarcadas pela região de influência mais direta dos principais centros nacionais, apresentam pouca participação no centro do poder federativo. O Estado brasileiro apresenta intensa centralização, uma forma extraordinariamente diferente da referência federalista principal, os Estados Unidos, isso se explica e/ou resulta em arrecadação disforme pela continuidade territorial brasileira.

A Amazônia é uma dessas regiões dispersas do território, se evidentemente comparada com a composição do meio-sul brasileiro, onde se encontra a região concentrada e mais tecnicada (SANTOS e SILVEIRA, 2006). A formação espacial da região amazônica e que, de maneira geral, apresenta na porção da Amazônia Ocidental uma manutenção é de um padrão de ocupação contraditório e complementar: disperso e concentrado (LIMA, 2014). É *disperso* no sentido das grandes distâncias topográficas na distribuição dos núcleos urbanos, fato que se origina do processo de colonização da região em função da formação da rede de cidades nas margens dos principais rios, consolidando um padrão de rede urbana *dendrítica* (CORRÊA, 2012) e pouco articulada. É *concentrado* na perspectiva morfológica da forte concentração populacional e econômico-produtiva em poucos núcleos urbanos, caso exemplar do Amazonas, maior estado da federação, onde cerca de metade da população está situada em sua capital, Manaus, configuração que relaciona um padrão de rede urbana *solar* (CORRÊA, 2012; BERNARDINO *et al.*, 2021). A interpretação do modelo de ocupação disperso-concentrado para Amazônia, com ênfase na porção ocidental, proposta por Lima (2014), consolida o entendimento quanto à ordem espacial e como as centralidades se configuram na região abordada, ou seja, a dimensão urbana em sentido forte ocorre em “arquipélago”.

Não obstante, é possível propor um acréscimo à interpretação apresentada. Soma-se a isso uma centralização da gestão do território, suscitando ainda um padrão de ocupação, especialmente no que diz respeito para a rede de cidades, contraditório e complementar: disperso-concentrado-centralizado. Na esquematização da rede urbana

do Amazonas, que pode ser tomada como campo empírico da discussão, a gestão do território pelo Estado, representado pela distribuição da gestão pública, demonstra extrema centralização do comando na metrópole Manaus, que se estende por toda a Amazônia Ocidental, somente limitada regionalmente pelo nível superior de centralidade manifesto pela metrópole Belém, centro de comando da Amazônia Oriental (Figura 1).

Figura 1 - Mapa das centralidades da gestão pública no Amazonas - 2013.



Fonte: IBGE (2021), REGIC (2013). **Elaboração:** Fredson Bernardino (set/2022).

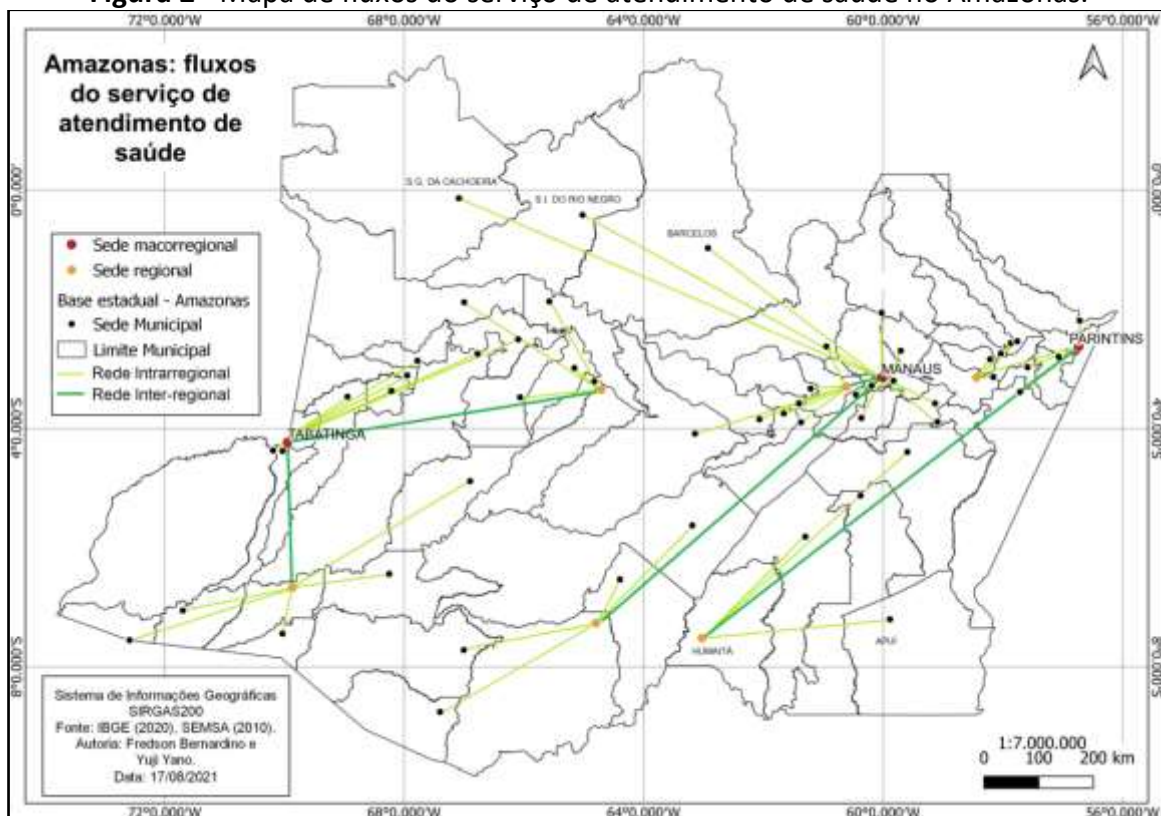
Para o Estado, no que concerne ao levantamento da hierarquia das centralidades da gestão pública no Brasil, a porção meio-sul do território nacional concentra as principais centralidades, dentre elas, Brasília, a capital federal como centro privilegiado do poder público.

No Amazonas, além do padrão disperso das cidades que basicamente acompanha os leitos dos rios, observa-se alta centralização do poder público em Manaus que, no contexto da Amazônia Ocidental, somente é equiparável com Porto Velho-RO (nível 6).

Quanto à distribuição intraestadual, outros centros são destacáveis, cada um exercendo uma centralidade distinguível: Parintins (segunda cidade em população e alta interlocução com o Pará), Manacapuru (um dos centros secundários da Região Metropolitana de Manaus e conectividade com a calha do rio Amazonas), Coari (segundo em PIB municipal por conta da extração mineral), Tefé (centro logístico e polo educacional) e Tabatinga (centro de fronteira e aeroportuário).

Outro ponto que está relacionado a rede dendrítica e a gestão do território pelo Estado é a própria regionalização administrativa que é feita para o Amazonas, onde macrorregiões administrativas são designadas tomando como critério essencial a rede hidrográfica. Do mesmo modo, de maneira a ilustrar, conforme constata Yano (2022), a rede hidrográfica é também base para a regionalização da saúde pelo Estado, o que implica a gestão das sedes zonais de comando e controle (Figura 2).

Figura 2 - Mapa de fluxos do serviço de atendimento de saúde no Amazonas.



Fonte: adaptado de Yano (2022). **Elaboração:** Fredson Bernardino e Yuji Yano (ago/2021).

Porém, apesar dos rios no Amazonas serem os principais modais de transporte, é possível constatar algumas contradições nesse modelo. Neste caso, as principais centralidades são as sedes macrorregionais da saúde que dispõem de hospitais (e demais fixos com funções clínicas de referência) distribuídos no território, sendo equipados, teoricamente, com alguns dos recursos médicos mais sofisticados. No entanto, o território do Amazonas não pode ser visto como um todo topográfico, uma vez que outras condicionantes topológicas podem incidir na circulação e no acesso à saúde, bem como de outros direitos sociais que compõem a cidadania. Identifica-se alguns núcleos dessa rede urbana que poderiam ser melhor “abastecidos” se o critério fosse outro, senão o meramente topográfico do sistema hidrográfico a exemplo do caso da população de Humaitá (porção sul) que é direcionada para Parintins (porção leste), podendo, no entanto, ter seu acesso “facilitado” a Manaus pelo modal rodoviário (BR-319).

É nesse contexto também que a questão da centralização da gestão do território se apresenta. Manaus como centro decisório e de comando e a sede do poder estadual é locus das delimitações e regionalizações relativas à gestão do território estatal, sendo as demais centralidades amazonenses relativamente preteridas no processo decisório, podendo acarretar arestas como nas mencionadas acima para o serviço de saúde.

Assim, em complemento ao padrão disperso e concentrado da ocupação, a centralização a que se alude não se limita à esfera da saúde e demais serviços sociais pretendidos pelo Estado, também pode ser verificada em vários outros temas como no desenvolvimento de sistemas de monitoramento florestal que são utilizados por corporações (ONGs, Universidades, etc.) centralizadas em Manaus e, apesar de seu campo de observação privilegiado ser a borda sul do Amazonas, as localidades sul amazonenses não apresentam base técnica que viabilize maiores mobilizações no que se refere às questões de atuação, comando e controle. Neste sentido, a partir da realidade abordada, no tópico a seguir, reflete-se sobre alguns questionamentos acerca da particularidade da centralidade na Amazônia.

CIDADES OU MEROS NÚCLEOS URBANOS?

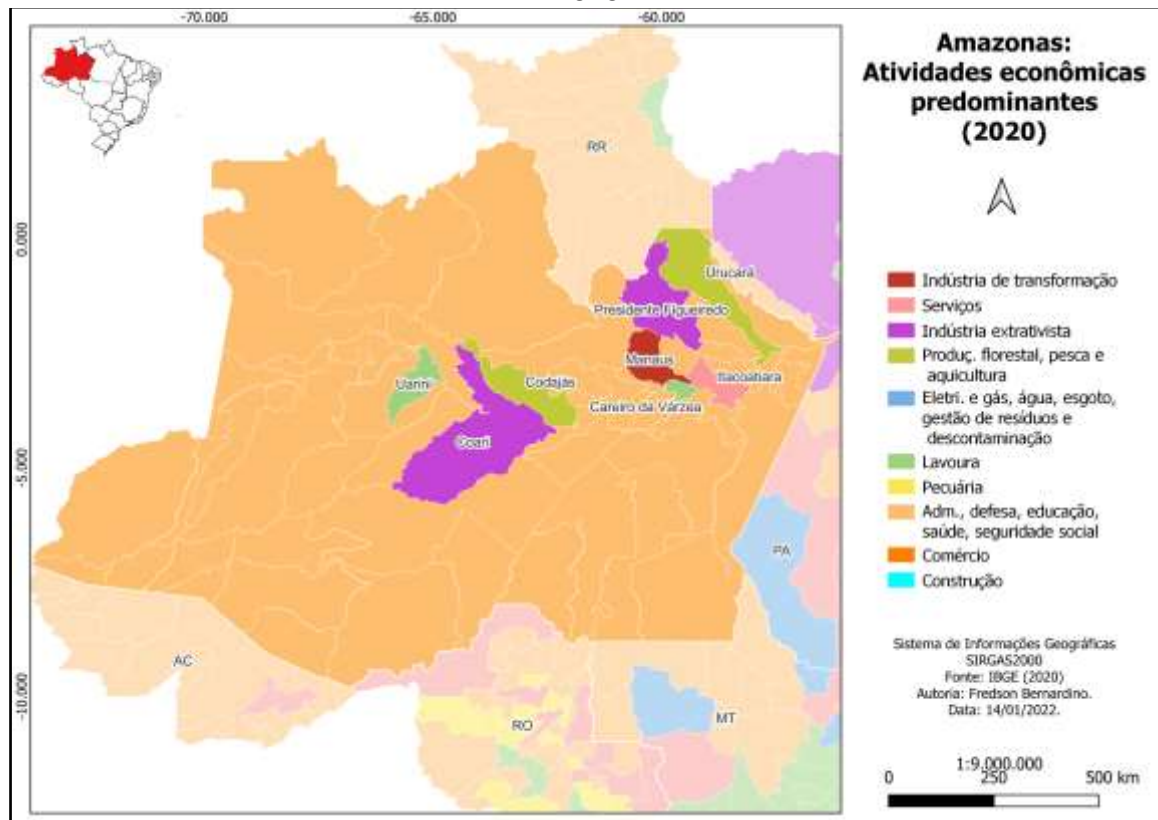
Então, na perspectiva da gestão do território, é necessário pensar a constituição de cidades e, com maior ênfase, uma rede de cidades na Amazônia, tendo em vista: i) a dispersão topográfica das cidades acompanhada de uma topologia logística de notável viscosidade no território; ii) a morfologia dada pela concentração populacional e da produção de riqueza em poucos núcleos, além de restrita tecnificação no território; iii) e a tendência de centralização da gestão macrorregional, isto é, os centros de comando e controle, restringidos basicamente nos nexos metropolitanos, dessa rede de extensas dimensões.

Do ponto de vista da economia política, Becker (2013) assinala que uma cidade, diferente de mero núcleo urbano, necessariamente deve produzir algum tipo de excedente, mesmo que seja um tipo de produto apenas, sendo a exportação para outros países ou para outras cidades do mesmo país.

Em essência, a autora vincula o conceito de cidade ao de divisão territorial do trabalho, definição que produziria um novo mapa da rede de cidades na Amazônia, e mesmo do Amazonas, pois, em síntese, o que se tem hoje como cidade no Brasil são as sedes municipais que não necessariamente tem a capacidade produtiva que a autora menciona (Figura 3).

No caso do Amazonas, observa-se forte dependência econômica com relação aos serviços públicos, representados no mapa pela classe que aglutina administração, defesa, educação, saúde pública e seguridade social. Atividades produtivas predominantes nos municípios que fogem desse padrão são casos específicos entre os 62 entes. Das exceções, destaca-se dois conjuntos principais nessa rede urbana de extensas dimensões: os setores de influência mais direto de Manaus e de Tefé (apesar desta cidade não ser uma das exceções), ambas da mesorregião do centro amazonense, mas que lideram suas respectivas microrregiões, tendo, no entanto, a primeira um poder de atração que mobiliza a segunda.

Figura 3 - Mapa de atividades econômicas predominantes por município no Amazonas - 2020.



Fonte: IBGE (2020). **Elaboração:** Fredson Bernardino (jan/2022).

A partir do mapa, Manaus monopoliza a produção industrial de mais alto valor de beneficiamento e de tecnologia, consagrando-se como cidade-primaz da rede urbana. Coari e Presidente Figueiredo se destacam como polos de extração mineral, respectivamente, extração de gás e de tântalo. Codajás e Urucará se apresentam como conhecidos centros de uma cadeia de bioeconomia voltada à extração vegetal como açaí, no primeiro, e guaraná, no segundo. Tem-se também as municipalidades vinculadas às lavouras, caso de Careiro da Várzea com produtos agrários diversos e Uarini com a mandioca para produção de farinha. Itacoatiara é uma porção territorial marcada pela predominância dos serviços, setor terciário, provavelmente são atividades que guardam proximidade ao porto graneleiro e a circulação associada. Contudo, como dito inicialmente, o que de fato se mostra como generalização são as atividades econômicas dos serviços relativos aos direitos sociais e, portanto, à cidadania, ou seja, a maior

extensão do Amazonas apresenta indícios de dependência do serviço público oriundo da gestão do território realizada pelo Estado.

Retomando o diálogo com Becker (2013), por exemplo, possivelmente boa parte dos núcleos urbanos da porção sudoeste do Amazonas e diversas outras na Amazônia como um todo não correspondem ao status de cidade sob o critério de apresentar relevante produção de excedentes. Por outro lado, Lencioni (2008) explica que, além de aglomeração, sedentarismo durável, mercado (trocas) e administração pública, a principal característica da cidade brasileira se dá como centro de poder, aspecto que se sobrepõe às demais propriedades para definição conceitual, sendo um fato historicamente dado que é atribuído à formação espacial do território brasileiro, especialmente à fase de colonização. Em outras palavras, a cidade brasileira tem como essência a instância jurídico-política no seu aspecto sociopolítico de organização espacial, mais do que necessariamente econômico como se avilta.

Não obstante, a provocação de Becker (2013) faz emergir uma questão central acerca da constituição da urbe amazônica, que é o apelo ao desenvolvimento econômico para poucos núcleos dessa extensa rede. Contudo, o que se vê, por conta de uma inconteste demanda social (saúde, educação e etc.), é o Estado brasileiro movendo um grande volume de recursos para viabilizar tais serviços públicos necessários, esse quadro pode ser representado pela distribuição de valores a partir do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), principal repasse público da União para as unidades municipais (Tabela 1).

Tabela 1: Estimativa do FPM no Amazonas por município - 2019.

Município	Estimativa do FPM em 2019 (R\$)	Município	Estimativa do FPM em 2019 (R\$)
Manaus	475.462.673	Anori	12.480.355
Parintins	33.280.946	Apuí	12.480.355
Itacoatiara	31.200.887	Atalaia do Norte	12.480.355
Manacapuru	31.200.887	Beruri	12.480.355
Coari	29.120.827	Boa Vista do Ramos	12.480.355

Maués	24.960.709	Envira	12.480.355
Tabatinga	24.960.709	Fonte Boa	12.480.355
Humaitá	22.880.650	Maraã	12.480.355
Manicoré	22.880.650	Nhamundá	12.480.355
Tefé	22.880.650	Novo Airão	12.480.355
Iranduba	20.800.591	Pauini	12.480.355
Lábrea	20.800.591	Santo Antônio do Içá	12.480.355
S. Gabriel da Cachoeira	20.800.591	Tapauá	12.480.355
Autazes	18.720.532	Tonantins	12.480.355
Benjamin Constant	18.720.532	Urucurituba	12.480.355
Borba	18.720.532	Alvarães	10.400.296
Careiro	18.720.532	Canutama	10.400.296
S. Paulo de Olivença	18.720.532	Guajará	10.400.296
Barreirinha	16.640.473	Juruá	10.400.296
Boca do Acre	16.640.473	Jutaí	10.400.296
Eirunepé	16.640.473	S. Sebastião do Uatumã	10.400.296
Manaquiri	16.640.473	Uarini	10.400.296
Nova Olinda do Norte	16.640.473	Urucará	10.400.296
Presidente Figueiredo	16.640.473	Amaturá	8.320.236
Rio Preto da Eva	16.640.473	Anamã	8.320.236
Barcelos	14.560.414	Caapiranga	8.320.236
Carauari	14.560.414	Itamarati	6.240.177
Careiro da Várzea	14.560.414	Itapiranga	6.240.177
Codajás	14.560.414	Japurá	6.240.177
Ipixuna	14.560.414	Silves	6.240.177
Novo Aripuanã	14.560.414	Anori	12.480.355
Sta. Isabel do Rio Negro	14.560.414	Apuí	12.480.355

Fonte: Bremaeker (2019). Org.: a autoria (jan/2023).

Com o FPM e demais ferramentas que caracterizam a burocracia do Estado brasileiro, pretende-se alcançar a isonomia da cidadania que é desafiada pelas disparidades do território nacional. É a rede institucional, como já indicado, que garante a cidadania, uma base material que permite sua viabilidade (CASTRO, 2003). Em vista de sua operacionalidade na estrutura espacial, essa institucionalidade depende das centralidades, que no caso da Amazônia, apresentam relevante contribuição do Estado para sua manutenção social e econômica, fato que se verifica a partir do volume de recursos destinados da União para os municípios (YANO e NOGUEIRA, 2021).

Isso ajuda a explicar, parcialmente, a existência de apenas 62 municípios na maior unidade federativa do Brasil. Essa questão se desdobra enquanto estrutura territorial do processo de ocupação marcadamente contraditório: dispersão-concentração-centralização. Sem o FPM e outros repasses, boa parte dos atuais municípios não teriam como se sustentar em função da realização de suas operações e mesmo de proporcionar a cidadania.

Então, a partir do universo empírico abordado, observa-se alguns conchaves economicamente depreciados pelo tipo predominante de atividade econômica que o município apresenta, que na maioria é uma aparente dependência dos serviços básicos. Numa interpretação estrutural, a instância econômica compõe a infraestrutura da sociedade e está submetida às disparidades territoriais instituídas historicamente, o Estado é um agente da instância jurídico-política e, por isso superestrutural, sobretudo por conta de sua capacidade de regulador e gestor do território federativo, que nesse caso procura assegurar o exercício da cidadania a partir da rede institucional de serviços públicos, bem como de repasses financeiros. Ademais, as centralidades da rede são expressões espaciais dessa articulação entre infra e superestrutura da sociedade, ao mesmo tempo que a ordem espacial as influencia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão do território é realizada pelos diversos agentes da sociedade, sendo que o Estado não é diferente tendo em vista seus próprios projetos. O Estado, visando a

concretização da cidadania, pensa e age no espaço e, por isso, mobiliza objetos e recursos para satisfazer seus objetivos. Assim, observa-se disparidades no território como é o caso da distribuição desigual das centralidades da gestão pública no Amazonas.

Propomos pensar as cidades amazônicas e a participação da gestão do território do Estado para sua ordem espacial. Nesse intento, partimos da caracterização da ocupação na Amazônia, com ênfase na Amazônia Ocidental, que é topográfica e morfologicamente marcada pelo padrão contraditório e complementar disperso-concentrado, o que foi somado à perspectiva topológica da centralização do poder pelo Estado. Portanto, vislumbrou-se um padrão dinâmico ainda mais complexo que fica melhor compreendido ao se observar a organização espacial da rede urbana regional: dispersão-concentração-centralização.

Dialogou-se com duas interpretações para definição de cidade, sendo ambas relevantes, cada qual com sua pertinência para pensar as cidades brasileiras e, especialmente, amazônicas em vistas de suas particularidades econômicas, jurídico-políticas e ideológicas. Não objetivamos realizar uma nova proposta de definição da rede urbana a partir da economia política, apesar disso, considera-se importante refletir sobre os elementos que constituem o urbano na Amazônia sem olvidar suas contradições.

Por fim, é necessário enfatizar que a cidadania não prescinde da geografia. A escola, o cartório e a delegacia têm uma localização e isso parte do princípio de que o território, enquanto categoria geográfica, é geografia delimitada dada numa ordem espacial, onde se exerce o poder, a produção e a própria cidadania.

REFERÊNCIAS

BECKER, Bertha. **A urbe amazônica**. A floresta e a cidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2013.

BERNARDINO, Fredson A. S.; LIMA, Marcos Castro; CRAVEIRA, Kamila O. Região Metropolitana de Manaus: elementos para discussão sobre redes geográficas. In: Naiara Sandi de Almeida Alcantara (org.). **Direito à cidade, cidadania, governança urbana e bem-estar urbano**: movimentos de insurgência e resistência. Maringá: 2021.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: 1988.

BECKER, Bertha. **A urbe amazônida**. A floresta e a cidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2013.

BREMAEKER, François E. J. de. **Estimativas das cotas do FPM - Amazonas**. Dezembro de 2018 e janeiro e fevereiro de 2019. Rio de Janeiro: OIM, 2018. Disponível: http://www.oim.tmunicipal.org.br/abre_documento.cfm?arquivo= repositorio/ oim/ documentos/BEAC32E5-B8C2-F6B4-F834B919456E6EA514122018092215.pdf&i=2664. Acesso em 16 set. 2022.

CASTRO, Iná Elias de. Instituições e território. Possibilidades e limites ao exercício da cidadania. **Geosul**, v. 18 n. 36, 2003. Disponível: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/13575>. Acesso em 16 set. 2022.

CASTRO, Iná Elias de. **Geografia e Política**. Território, escalas de ação e instituições. 6 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

CORRÊA, Roberto Lobato. A periodização da rede urbana na Amazônia. **RBG**, Rio de Janeiro, ano 49, n. 3, p.1 a 164 jul./set. 1987.

CORRÊA, Roberto Lobato. Redes geográficas: reflexões sobre um tema persistente. **Cidades**, vol. 9, n. 16, 2012. Disponível: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/revistacidades/article/view/2378>. Acesso em 20 de nov. de 2020

COX, Kevin R. Palavras-chave para uma Geografia Política do capitalismo. In: AZEVEDO, Daniel A. de; CASTRO, Iná Elias de; RIBEIRO, Rafael Winter (org.). **Os desafios e os novos debates na Geografia Política contemporânea - 1**. Rio de Janeiro: Terra Escrita, 2021.

GOMES, Paulo C. C. Um lugar para a geografia: contra o simples, o banal e o doutrinário. In: MENDONÇA, Francisco; LOEN-SAHR, Cicilian Luiza; SILVA, Marcia da (orgs.). **Espaço e Tempo: complexidade e desafios do pensar e do fazer geográfico**. Curitiba/PR: ADEMADAN, 2009.

GOTTMANN, Jean. A evolução do conceito de território. **Boletim Campineiro de Geografia**, v. 2, n. 3, [1972] 2012. Disponível: <https://agbcampinas.com.br/bcg/index.php/boletim-campineiro/article/view/86>. Acesso em 2 set. 2022.

HARVEY, David. **Justiça social e a cidade**. São Paulo: Hucitec, 1980.

LENCIONI, S. Observações sobre o conceito de cidade e urbano. **GEOUSP - Espaço e Tempo (Online)**, [S. l.], v. 12, n. 1, p. 109-123, 2008. Disponível: <https://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/74098>. Acesso em 5 set. 2022.

LIMA, Marcos Castro de. **Quando o amanhã vem ontem**: a institucionalização da Região Metropolitana de Manaus e a indução ao processo de metropolização do espaço na Amazônia

Ocidental. Tese (Doutorado em Geografia Humana). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo: setembro, 2014.

MARSHALL, T. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro. Zahar Editores, 1967.

MOREIRA, Ruy. A geografia serve para desvendar máscaras sociais. In: MOREIRA, Ruy (org.). **Geografia: teoria e crítica**. Petrópolis: Vozes, 1982.

OLIVEIRA, José Aldemir de. **Cidades na selva: urbanização das Amazonas**. Tese (Doutorado em Geografia Humana). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo: 1994.

RIBEIRO, Miguel Angelo C. O "antigo" e o "novo" na rede viária do sudoeste amazonense e oeste acreano e suas implicações ambientais. **RBG**, v. 56, n. 1-4, 1994. Disponível: <<https://www.rbg.ibge.gov.br/index.php/rbg/article/view/1351>>. Acesso em 16 jul. 2022.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**. Técnica e tempo. Razão e emoção. 4 ed. 10. reimp. São Paulo: Edusp, [1996] 2020.

SANTOS, Milton. **Espaço do cidadão**. 7 ed. São Paulo: Edusp, [1987] 2007.

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova**. Da crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. 6 ed. 2 reimp. São Paulo: Edusp, [1978] 2012.

SANTOS, Milton. SILVEIRA, María Laura. **O Brasil**. Território e sociedade no início do século XXI. 9 ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.

YANO, Y; NOGUEIRA, R. O Fundo de Participação dos Estados como instrumento de Desenvolvimento Regional na Amazônia. In: PORTO, J.; OLIVEIRA, N. (Orgs.). **Entre espaços regionais e locais: intenções de desenvolvimento**. Maringá: Uniedusul, 2021.

YANO, Yuji S. **Geografia e Federalismo: saúde e cidadania no Amazonas**. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal do Amazonas. Manaus, 2022.

Fredson Bernardino Araújo da Silva - Doutorando, mestre e bacharel em Geografia pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Membro do Laboratório de Geografia Humana (LAGEHU-UFAM). Tem experiência em pesquisas sobre planejamento urbano, metropolização, cartografia e epistemologia.

Marcos Castro de Lima - Professor do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Doutor em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Sociedade e Cultura na Amazônia, bacharel e licenciado em Geografia pela UFAM. Membro do Laboratório de Geografia Humana (LAGEHU-UFAM). Tem experiência em pesquisas sobre Geografia Urbana, metropolização, planejamento urbano e regionalização.

Yuji Santos Yano - Doutorando em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre e bacharel em Geografia pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Membro do Laboratório de Geografia Humana (LAGEHU-UFAM). Tem experiência em pesquisas sobre federalismo, território, Estado e cidadania.

Recebido para publicação em 04 de fevereiro de 2023.

Aceito para publicação em 03 de abril de 2023.

Publicado em 01 de maio de 2023.